



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/06/2013, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.707,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e sete reais) para contratação de Pessoa Jurídica para execução de Trabalho Técnico Social – PTTS, na QNR 02 Ceilândia, em conformidade com os autos do processo nº 392-007.115/2012.

Brasília, 12 de junho de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente Substituto do CAF